

REQUERIMENTO Nº , DE 2018
(da Srª Christiane de Souza Yared)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 10.375, de 2018, para análise de mérito na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 139, inciso II, alínea 'a', juntamente com o art. 32, inciso X, alíneas "b" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei (PL) nº 10.375, de 2018, que "dispõe sobre o uso de meio eletrônico nos Registros Públicos, adota providências adicionais para a segurança jurídica e celeridade das transações imobiliárias; altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e dá outras providências.", para que esse possua análise da Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

JUSTIFICAÇÃO

O PL ora em comento tem como objetivo atualizar e dar mais segurança jurídica as transações imobiliárias. Nessa linha, o autor da proposta argumenta que "as normas como se encontram atualmente geram insegurança jurídica, razão pela qual se faz necessária estabelecer a concentração dos atos relativos à propriedade imobiliária especificamente nos registros de imóveis".

Ainda, as alterações propostas têm por objetivo que a administração pública e o cidadão saibam de forma precisa em que local deve se levar a registro, onde praticá-los com maior celeridade e, também, onde procurar os atos de seu interesse, pondo fim ao "labirinto burocrático que traz prejuízos aos cidadãos, hoje obrigados a percorrer um árduo caminho por diferentes cartórios, a fim de verificar se o imóvel que querem comprar está ou não em condições legais de ser vendido". Ademais, o projeto acaba com a "incerteza jurídica que sempre atrapalhou o desenvolvimento do mercado imobiliário brasileiro".

Portanto, diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial aposto à matéria, com a finalidade de que a CFT, comissão essa competente para analisar as matérias relativas ao sistema financeiro de habitação, analise o mérito da proposta.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2018.

Christiane de Souza Yared

PR-PR